

Título típico de renegociações

por Maria Clara R.M. do Prado
de Brasília

O "exit bond" — bônus de saída — é um título típico que só surge em meio a um processo de renegociação de dívida. Sua principal característica encontra-se expressa no próprio nome que ganhou junto à comunidade financeira internacional: ele representa para o credor a substituição de um ativo na forma de empréstimo, sujeito a renegociações, por outro ativo na forma de bônus, que traz, no caso brasileiro, a "chance" da República Federativa do Brasil.

O credor, portanto, pode "sair" da lista que congrega atualmente o universo de cerca de setecentos bancos com o risco "Brasil" em sua carteira de empréstimo para entrar na lista dos investidores privilegiados, que têm dinheiro aplicado em bônus do País. Ao longo de sua história, o Brasil sempre honrou os títulos externos, mesmo nas fases mais críticas de 1983 e da moratória de 1987.

A tentativa mais recente de outro país devedor, no sentido de transformar parte de sua dívida em empréstimos por títulos de longo vencimento, foi feita pela Argentina, mas sem resulta-

dos positivos. No caso do Brasil, os "exit bonds" estão sendo oferecidos no limite máximo de US\$ 15 milhões por credor, envolvendo dívida a vencer, que tenha sido tomada diretamente pela União ou que tenha o aval desta. Os títulos serão emitidos ao par, pelo valor optado, não estão sujeitos a deságio na primeira colocação e têm juro fixo de 6% ao ano.

O prazo dos "exit bonds" brasileiros, já definido, é de 25 anos. Ao longo do período, o Brasil só se compromete a pagar os juros. Os papéis poderão ser negociados no mercado secundário internacional, onde são normalmente agiados ou desagiados esses tipos de bônus. Isso varia de acordo com sua valorização que, via de regra, está intimamente ligada à situação econômica e financeira do País.

Ainda não está definido, dentro do governo, qual o valor que terá cada bônus impresso na face do papel. Mas já está acertado que esses títulos, assim que emitidos, ficarão totalmente fora de qualquer processo de renegociação que porventura o País vier a realizar com seus credores antes do prazo de maturação dos "exit bonds".